



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES E DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES NO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. –BIÊNIO 2014 -2016 – (RESOLUÇÕES 002/05, 005/05 E 006/05)

COMUNICADO Nº 7

A Comissão Eleitoral Geral para as eleições dos Representantes Docentes das Unidades e dos Centros Setoriais e dos Representantes dos Funcionários Técnico-Administrativos no Conselho Universitário tem a informar:

INSTRUÇÕES ÀS SUBCOMISSÕES ELEITORAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

As inscrições serão realizadas de 06 a 10 de outubro de 2014

Caberá às Subcomissões Eleitorais das Unidades

- Determinar os locais e horários de inscrições nas respectivas Unidades e divulgá-los;
- Coletar as inscrições das Chapas, certificando-se de que todas as informações na Ficha de Inscrição estejam completas;
- Encaminhar as Fichas de Inscrição à SRH para verificação do disposto no Artigo 6º da Resolução 005/2005, **IMEDIATAMENTE APÓS O PREENCHIMENTO DAS MESMAS**;
- Dar o seu Parecer nas Fichas de Inscrição, e encaminhá-las à **Comissão Eleitoral Geral** para o parecer final;
- Estabelecer critério para a ordem das chapas na cédula;
- Promover a divulgação das inscrições aceitas na respectiva Unidade ou Setor;
- Determinar os locais e horários de votação nas respectivas Unidades e divulgá-los;
- Providenciar mesários para os dias de eleição e para a apuração;
- Observar os critérios de apuração, conforme descrito no parágrafo 2º do Artigo 3º da Resolução 005/05 (somente no caso dos Representantes Docentes das Unidades);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Encaminhar o resultado final da apuração à Comissão Eleitoral Geral **até o dia 10 de novembro, às 15 horas.**

Cuidados Especiais com as Inscrições

- Divulgar amplamente as informações referentes às inscrições, com antecedência;
- Rigor no horário, especialmente no término do período de inscrições. Não aceitar inscrições após o término do horário divulgado;
- Fornecer a cada candidato uma cópia das Resoluções referentes à respectiva eleição, bem como dos Comunicados;
- Guardar Recibo do material fornecido aos candidatos, para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral, juntamente com as Fichas de Inscrição;
- Fornecer aos candidatos cópia do Recibo do material, como comprovação de que a inscrição foi feita.

Importante: Todas cédulas serão confeccionadas pela Secretaria dos Conselhos. Solicitamos encaminhar em meio digital os nomes das chapas na forma e ordem que aparecerão nas cédulas.

UERJ, 02 de outubro de 2014.


MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL